



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
TELEFONE: 5534321100

NÚMERO DO PROCESSO
6857/2025

HORA / DATA
12:54 30/05/2025

APRESENTA SOLICITAÇÃO -

DADOS DO TITULAR

CGM: 71315
NOME / RAZÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
SOCIAL: CULTURA

LOGRADOURO: BENTO GONCALVES
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: ITAQUI

DADOS DA SOLICITAÇÃO

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA
ATENDENTE: VERA SUSSANA ESPINDOLA VARGAS

DESPACHO

Neste expediente administrativo, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, requer a aquisição de faixas e crachás em couro para premiação cultural, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, destinadas para os participantes do Concurso de Peão e Prenda do Município, evento previsto no calendário oficial de eventos do município. Juntou aos autos o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e o Termo de Referência, bem como apresentou justificativa e acostou aos autos os demais documentos e informações necessárias para a instrução, análise e a tomada de decisão. Na análise do conjunto probatório e, neste caso, considerando o Parecer Jurídico nº 462/2025, da Assessoria da Procuradoria-Geral do Município, nas folhas nº 20 a 22, e ainda, por haver disponibilidade orçamentária para a cobertura do pedido, conforme informado pelo Setor de Contabilidade nas folhas nº 15 e 16. Considerando o cumprimento do Art. 4, Inciso II da Instrução Normativa nº 67/2021, com a respectiva publicação da Manifestação de Interesse. Assim, uma vez observados os requisitos previstos no artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDO** pelo **DEFERIMENTO** do pedido de realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a aquisição requerida nestes autos, desde que respeitado o limite legal para serviços e compras da mesma natureza, com fulcro no Art. 75, Inciso II, observado o disposto no Art. 70, Inc. III, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 195, §3º da Constituição Federal. **DETERMINO** a instauração de regular procedimento licitatório para aquisição/registro de preços dos itens, considerando o total da despesa anual. **DECIDO** que a relação jurídica deve ser formalizada através de Carta-Contrato, nos termos do artigo 95, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Assim, informo que foi realizada a assinatura digital das Cartas-Contrato nº 229/2025. Remetam-se os autos ao Setor de Licitações para as demais providências que o caso requer, observando-se em tudo, as disposições legais vigentes, e inclusive, o parecer jurídico citado.

Em 13 de junho de 2025 - 6ª feira.

LEONARDO BETIN
Prefeito



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento>
Codigo para verificacao: 73b1b157dbd6ed3cfef807b11b5e47f4fa668b2e
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN (CPF 017.263.910-78)

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN:01726391078

13/06/2025 11:27:52

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora